



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: DEZEMBRO

LEI Nº. 1063/2018

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

## **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MAMANGUAPE, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 98.500.000,00 (noventa e oito milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

**Art. 2º** A **RECEITA** será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	3.322.420,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.426.858,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	240.415,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	77.040,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	96.432.472,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	409.906,00
1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-8.645.130,00
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>93.263.981,00</b>
<b>2.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	5.236.019,00
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.236.019,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>98.500.000,00</b>

**Art. 3º** A **DESPESA** será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

### **1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: DEZEMBRO

1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	52.271.527,35
1.1.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	9.467,00
1.1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	30.598.619,65
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>82.879.614,00</b>
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	12.904.138,00
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	1.731.248,00
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.635.386,00</b>
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	985.000,00
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>985.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>98.500.000,00</b>

## DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.360.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.066.530,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.403.842,00
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	3.430.670,00
02.04	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	1.704.757,00
02.05	SECRETARIA DE GOVERNO E ART. POLÍTICA	R\$	187.551,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	28.393.034,25
02.07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$	14.031.103,19
02.09	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$	5.258.749,00
02.10	SECRETARIA DE TURISMO	R\$	1.190.006,00
02.11	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R\$	3.996.969,00
02.12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$	309.852,00
02.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	R\$	275.548,00
02.14	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$	187.047,00
02.15	SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS	R\$	47.761,00
02.16	SUPERINT MUNICIPAL DE TRANSP E TRANSITO	R\$	414.028,00
02.17	SECRETARIA DOS DIREITOS DA MULHER	R\$	150.918,00
02.18	SECRETARIA DA CIDADANIA E DIR HUMANOS	R\$	164.994,00
02.20	SECRETARIA DA JUVENTUDE	R\$	212.294,00
02.21	SECRETARIA DE IND. COM. E DESENV ECONÔMIC	R\$	306.412,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	985.000,00
03.22	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	25.422.934,56
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>98.500.000,00</b>



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2018

MÊS: DEZEMBRO

**Art. 4º** Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
- b) Fica autorizado, realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

**Art. 5º** A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

**Art. 6º** A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 10 de dezembro de 2018.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Constitucional